



PR 69/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69/2025.

O Projeto de Resolução nº 69/2025, de autoria do Vereador Gabriel Abreu, dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Fomento à Agenda ESG e ao Mercado de Crédito de Carbono no Município de São Paulo. A proposta estabelece a constituição, no âmbito da Câmara Municipal, de grupo suprapartidário destinado a promover o debate e a articulação institucional sobre práticas ambientais, sociais e de governança (ESG), bem como sobre o desenvolvimento do mercado de crédito de carbono no contexto urbano da cidade. O texto define que a Frente Parlamentar terá como objetivos incentivar a discussão sobre políticas públicas relacionadas à agenda ESG e às mudanças climáticas, acompanhar e monitorar ações municipais pertinentes, apoiar iniciativas legislativas voltadas à sustentabilidade e estimular a atração de investimentos e o desenvolvimento de atividades econômicas de baixo carbono. Dispõe ainda que poderão integrar a Frente todos os vereadores mediante adesão formal, prevendo estrutura de coordenação composta por presidente e vice-presidente eleitos entre os membros, realização de reuniões públicas periódicas e atuação durante a atual legislatura, com apoio técnico e administrativo da Câmara Municipal sem geração de despesas adicionais.

A justificativa sustenta que São Paulo, enquanto grande metrópole e relevante centro econômico da América do Sul, enfrenta desafios significativos relacionados às dimensões ambiental, social e de governança, especialmente diante da intensificação da crise climática e de eventos extremos. Nesse contexto, argumenta que a adoção de princípios ESG pode contribuir para orientar políticas públicas mais sustentáveis, transparentes e socialmente responsáveis. O autor também destaca a crescente importância do mercado de crédito de carbono como instrumento econômico para a redução de emissões e para a transição a uma economia de baixo carbono, apontando que o município possui potencial para desenvolver iniciativas alinhadas a marcos internacionais como o Acordo de Paris e a Agenda 2030.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, no respectivo parecer, concluiu pela legalidade da propositura.

Esta Comissão de Administração Pública, considerando que a iniciativa poderá representar um importante espaço institucional de debate e articulação sobre práticas de sustentabilidade, governança e instrumentos econômicos ambientais, temas fundamentais para a Administração Municipal, apresenta parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em